



DECRETO Nº 13.997 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre o expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2009, nos órgãos e entidades públicas estaduais, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e VI, do art. 102, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a tradição das famílias, dos amigos e da população em geral reunirem-se para a Confraternização do Natal e Confraternização Universal dos Povos, principalmente em outras regiões do Estado e do País,

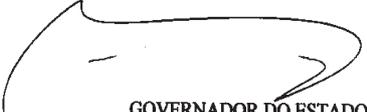
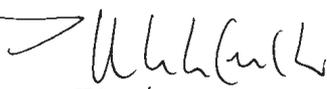
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2009 até às 12:00h (doze horas) nos órgãos públicos estaduais, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o dirigente do órgão ou entidade competente.

Parágrafo único. Nos dias mencionados no caput por necessidade dos serviços o Chefe do Poder Executivo Estadual poderá convocar qualquer servidor para manter a continuidade dos serviços públicos essenciais ou para evitar quaisquer prejuízos à população do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de DEZEMBRO de 2009.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
OF. 1766

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE tornar sem efeito os decretos datados de 30 de novembro de 2009, que concede autorização para que **ISLANO VINICIUS ISAIAS MARQUES DO NASCIMENTO**, Assessor Técnico III, e **KAROLINE COSTA E SILVA**, Diretor Administrativo e Financeira, da Coordenadoria de Relações Internacionais, possam ausentarem-se do País, **no período de 07 a 12 de dezembro de 2009**, em viagem à Itália, coordenando uma missão de empresários piauienses, com o objetivo de viabilizar Acordo de Cooperação no setor Têxtil entre a Região Toscana e o Estado do Piauí.

OF. 1767

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 178, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispensa do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da PMPI.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, c/c com o “caput” do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 2003, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Polícia Militar do Piauí, o Maj PM 101427363-3 **EVERARDO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO PRADO AGUIAR - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 179, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

Designação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da PMPI.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, c/c com o “caput” do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 2003, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Polícia Militar do Piauí, o Maj PM 105941-84 **CÂNDIDO RODRIGUES DE SOUSA NETO**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO PRADO AGUIAR - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

OF. 577